

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202118037005233

Nome: ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MONTE SIÃO

Assunto: **Redenciamento da Instituição e a Renovação da autorização para oferta do Curso Técnico em Prótese Dentária**

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 Nº 31/2022

I - HISTÓRICO

A **Escola de Educação Profissional Monte Sião**, mantida por Jairo Pereira Marins, inscrita no CNPJ sob N. 09.335.240/0001-11, localizada na Av. Goiás, nº 80/90, Qd. Lt. 11 E, Setor Central, Goiânia – GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho o redenciamento e a renovação de autorização do Curso Técnico em Prótese Dentária, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício/Requerimento;
- CNPJ;
- Comprovante de endereço;
- Contrato Social;
- Documentos;
- Contrato d locação;
- Declaração de capacidade financeira;
- Planta baixa;
- Alvará Sanitário e Certificado Corpo de Bombeiros;
- Acervo Bibliográfico;
- Certidões negativas;
- Plano de Curso;
- Check List;
- Diligência 142/2021;
- E-mail;
- Descrição física e infraestrutura;
- Alvará de localização;
- Quadro de ocupação de salas;
- Relação de equipamentos;
- Corpo docente;
- Regimento Escolar;
- PPP;
- Contrato de Estágio;
- Declaração do mantenedor;
- Resolução CEE/CEP Nº 27/2018;
- Despacho 221/2021;
- Termo de especialista;
- Termo de especialista;
- Portaria 128/2021;
- E-mail;
- Relatório dos especialistas;
- E-mails;
- Declaração corpo docente.

II – Análise

A Escola de Educação Profissional Monte Sião obteve seu recredenciamento e a renovação de autorização por meio da Resolução CEE/CP Nº 27, de 28 de março de 2018 com vigência até 31 de dezembro de 2021 (000024770916).

Constam nos autos os seguintes alvarás: Vigilância Sanitária com vigência 31/12/2021 e de Localização e Funcionamento, além do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, com validade até 11/01/2022.

1. Da Comissão de Verificação.

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria N. 128/2021 de 01 de dezembro de 2021, expedida por este Conselho é integrada pelos especialistas RODRIGO MORAES DE SOUSA e LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA, que emitiu relatório técnico e nota 3,35.

Conforme o Relatório da Comissão Verificadora foi realizada, no dia 13 de dezembro de 2021, visita à Unidade Escolar, incluindo os laboratórios e a biblioteca .

2. Da Estrutura Física.

Constam dos autos que a instituição conta com 03 (três) salas de aula, sala de professores, sala de direção, secretaria, recepção, almoxarifado, laboratório de prótese, 03 (três) banheiros sendo um com acessibilidade, biblioteca e espaço de convivência.

3. Laboratório de Informática.

Conforme relatório técnico da Comissão de Especialistas a instituição não possui Laboratório de informática.

4. Laboratórios Específicos.

Há um laboratório de Prótese com fornos, pias, manipuladores, prensas hidráulicas, jato de areia, vibradores, injetora de cerâmica, injetora para prótese Flex, que será utilizado para aulas práticas.

O laboratório é climatizado e tem acessibilidade a PcDs.

5. Da Biblioteca e Acervo.

A biblioteca conta com acervo bibliográfico contendo 346 exemplares sem especificações de bibliografias básica e complementar.

Segundo a Comissão de Especialistas a Biblioteca possui apenas duas mesas e o ambiente não é adequado para estudos e com pouca circulação.

6. Recursos Didáticos e Tecnológicos.

Pela análise dos dados do processo a unidade escolar conta com 03 (três) televisores, 01 (um) *datashow* e *apostilas confeccionadas pelos professores*.

7. Dos Requisitos de acesso.

Está previsto no Plano de Curso que o aluno deve estar cursando no mínimo o 2º ano ou concluído o ensino médio por qualquer via de ensino, no caso da concomitância e/ou ter concluído estudos de etapas ou módulos de nível técnico.

8. Dos Objetivos do Curso.

O curso objetiva, sobretudo proporcionar a formação Técnica em Nível Médio em Prótese Dentária, de forma a tomar o educando apto a atuar no mercado de trabalho, possibilitando-lhe o pleno exercício da cidadania.

9. Do Perfil de Conclusão.

O perfil de conclusão está de acordo com as competências gerais da área e com as específicas do curso Técnico em Prótese Dentária sendo que as atividades profissionais do egresso são desempenhadas em estrita parceria com o cirurgião-dentista, de quem recebe o molde que será utilizado como modelo para execução da

prótese individual, em instituições de saúde bucal bem como escolas, creches, consultórios odontológicos e laboratórios de prótese.

10. Da organização curricular.

O Curso Técnico em Prótese Dentária será oferecido presencialmente e conta com carga horária total é de 1.500 horas, sendo 1.200 horas teórico-prática e 300 horas destinadas ao Estágio Supervisionado.

O currículo está estruturado em 3 (três) módulos de caráter obrigatório na forma definida na Matriz Curricular conforme abaixo:

- **MÓDULO I** – com carga horária de 400 horas teórico - práticas, sem terminalidade ocupacional;
- **MÓDULO II** – com carga horária de 400 horas teórico- práticas e 100 horas de Estágio Supervisionado, sem terminalidade ocupacional ;
- **MÓDULO III** – com carga horária de 400 horas teórico-práticas e 200 horas de Estágio Supervisionado, com terminalidade ocupacional para a Habilitação Profissional de Técnico em Prótese Dentária.

O Plano de Curso prevê 300 horas para a realização do estágio supervisionado e foram apresentados os termos de convênios para a realização dos estágios.

O Plano de Curso não prevê qualificação intermediária e nem tampouco especialização de nível médio.

11. Das Vagas.

A Instituição tem a pretensão de oferecer 180 vagas anuais..

12. Da Nominata do Corpo Técnico e Docente.

O corpo docente é composto por profissionais graduados, com comprovada experiência profissional.

DOCENTES	TITULAÇÃO	ATUAÇÃO
George Humberto Marins Miranda	Administração de Empresa e Técnico em Prótese Dentária	Prótese Parcial Removível e Prótese Ortodôntica
José Eugenio Neves Siqueira	Técnico em Prótese Dentária	Prótese Total
Lucirene Pereira Marins	Pedagoga, Odontóloga e Técnica em Prótese Dentária	Prótese Fixa
Vagner Luciano da Silva	Técnico em Prótese Dentária	Aulas Práticas e responsável pelo Laboratório
Paulo Humberto Marins Miranda	Pedagogo, Técnico em Prótese Dentária	Anatomia Dental, Material de Prótese, Equipamentos Instrumentais e Escultura Dental.

13. Do Regimento Escolar.

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

14. Manifestação da Comissão de Especialistas.

Considerando a importância do Curso Técnico em Prótese Dentária, seguem as ponderações da Comissão:

- Quanto ao Plano de Curso: a Comissão sugeriu que seja acrescentada a bibliografia complementar em cada componente.

- Quanto ao número de vagas: a instituição não propôs a oferta de vagas, descrevendo apenas o horário de funcionamento nos turnos matutino e noturno. São oferecidas semestralmente até 100 vagas nos dois períodos.
- Quanto à Biblioteca e ao acervo bibliográfico: a escola conta com um acervo na biblioteca de apenas 346 exemplares, catalogados e expostos de maneira adequada e foi recomendada a adesão de biblioteca virtual e atualização do acervo físico.
- Quanto ao atendimento das necessidades de laboratórios e oficinas, considerando os requisitos contidos no CNCT do MEC, o laboratório de prótese atende a demanda da escola e a comissão constatou que a instituição não possui laboratório de informática e recomendou a inclusão de item para a utilização dos estudantes.

15. Manifestação dos Gestores da Instituição quanto ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.

Quanto as considerações dos Especialistas os gestores se manifestaram favoráveis ao instrumento acatando as sugestões dos especialistas.

III – VOTO

Após análise dos documentos nos autos e relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Recredenciar** até 31 de dezembro de 2024 **Escola de Educação Profissional Monte Sião**, mantida por Jairo Pereira Marins, inscrita no CNPJ sob N. 09.335.240/0001-11, localizada na Av. Goiás, nº 80/90, Qd. Lt. 11 E, Setor Central, Goiânia – GO, para oferecer Educação Profissional de Nível Médio.
- **Renovar a autorização** até 31 dezembro de 2024 do Curso Técnico em Prótese Dentária, ofertado pela **Escola de Educação Profissional Monte Sião**, mantida por Jairo Pereira Marins, inscrita no CNPJ sob N. 09.335.240/0001-11, localizada na Av. Goiás, nº 80/90, Qd. Lt. 11 E, Setor Central, Goiânia – GO, para 100 vagas anuais, com número máximo de 40 alunos por turmas.
- **Aprovar** o Plano de Curso Técnico em Prótese Dentária, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, com 1.500 horas, sendo 1.200 horas teórico-práticas e 300 horas de Estágio Supervisionado.
- **Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso:” Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009.”

É o Voto.

Marcia Rocha de Souza Antunes

Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Profissional aprovou, **por unanimidade**, o voto da Conselheira Relatora.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA ROCHA DE SOUZA ANTUNES, Conselheiro (a)**, em 24/02/2022, às 08:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 02/03/2022, às 10:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000026886982** e o código CRC **1A348141**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202118037005233



SEI 000026886982